

MANUAL DO GERENCIAMENTO DE RISCOS DE MERCADO

Introdução

O Gerenciamento do Risco de Mercado no Grupo Didier Levy, considerando as empresas BEXS Banco de Câmbio S/A e BEXS Corretora de Câmbio S/A está fundamentado na Resolução CMN 3.464, atualizado pelas resoluções nº 4.388 e nº 3.897, que estabelece que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil devem implementar sua estrutura de gerenciamento do risco de mercado levando em consideração a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição aos riscos de mercado assumidos pelas empresas do grupo.

O grupo exerce esta gestão de acordo com o que foi estabelecido nas normas e melhores práticas do mercado e é compatível com a complexidade de suas transações, atuando de forma conservadora, mantendo a exposição próxima aos limites máximos definidos, evitando, desta forma, a ocorrência de perdas que possam impactar seu Patrimônio de Referência – PR e a consequente degradação das condições de normalidade operacional e continuidade de seus negócios.

1 - Conceito

O risco de mercado tradicionalmente é conceituado como sendo a possibilidade de perdas resultantes da flutuação adversa de valores de mercado de posições assumidas pelas instituições. Uma melhor tradução para a língua portuguesa do risco de mercado seria o risco da variação de preços, compreendendo ativos e passivos financeiros, títulos e valores mobiliários e instrumentos de capital, cujos preços estejam associados a moedas estrangeiras, ações, *commodities*, taxas de juros e suas combinações, a exemplo dos ativos remunerados pelos diversos cupons, tais como: cambial, de índices de preços e de taxas de juros.

1.1 – Risco de Variação de Preços de Moedas Estrangeiras

As empresas do grupo assumem riscos de mercado na condução de seus negócios, sendo que nas transações operadas pelas empresas do grupo, ocorre em maior frequência o risco que está associado à oscilação das taxas de câmbio, de moedas da cesta (dólar americano, euro, franco suíço, dólar canadense, iene japonês, libra esterlina e ouro) e moedas fora da cesta (demais moedas), pois banco e corretora atuam diretamente na negociação e intermediação de transações de câmbio comercial e turismo. Estas instituições podem assumir exposição cambial de acordo com os percentuais máximos estabelecidos pelas normas em

vigor, sendo que no ano de 2015 tal limite máximo está abaixo de 30% do Patrimônio de Referência – PR, de acordo com resoluções emitidas pelo Conselho Monetário Nacional, circulares e cartas circulares do Banco Central do Brasil. De acordo com as normas em vigor, o Banco pode apresentar posição de câmbio comprada ou vendida, conforme decisão estratégica de sua Diretoria, e a Corretora, por força destas mesmas normas pode posicionar-se apenas com posição comprada de câmbio.

A posição de câmbio está relacionada apenas a transações que foram celebradas junto a clientes e bancos parceiros em negócios diretamente relacionados a transações de comércio exterior, de importação, exportação, bem como operações financeiras de remessa ou recepção de divisas, além das transações ligadas ao câmbio turismo, manutenção de brasileiros no exterior ou de estrangeiros no Brasil e tratamento de saúde contratados por brasileiros no exterior, ou estrangeiros em nosso país. Já a exposição cambial é mais abrangente e compreende, além das operações de câmbio acima mencionadas, todo e qualquer ativo ou passivo que estejam expostos a variação cambial, o que inclui os instrumentos financeiros derivativos, atualmente as empresas do grupo não operam derivativos.

A posição de câmbio é apurada contabilmente, pela soma das seguintes contas contábeis, considerando os respectivos sinais, conforme Plano de Contas Cosif:

Aplicações em Ouro

1.1.4.10.00-5 – Aplicações Temporárias em Ouro

Disponibilidades em Moedas Estrangeiras

1.1.5.10.00-8 – Bancos – Moedas Estrangeiras no País

1.1.5.20.00-5 – Depósitos no Exterior em Moedas Estrangeiras

1.1.5.40.00-9 – Disponibilidades de Moedas Estrangeiras

Aplicações em Moedas Estrangeiras

1.2.6.10.10-3 – Aviso Prévio

1.2.6.10.20-6 – Prazo Fixo

1.2.6.10.30-9 – Excesso de Posição

Financiamentos em Moedas Estrangeiras

1.6.2.25.10-9 – Importação – Cartas de Crédito a Prazo Utilizadas

1.6.2.25.20-2 – Importação – Não Amparada em Carta de Crédito

1.6.2.25.30-5 – Operações de Hedge

1.6.2.25.40-8 - Importação – Cartas de Crédito a Prazo Utilizadas – CCR

1.6.2.25.50-1 - Importação – Não Amparada em Carta de Crédito – CCR

1.6.2.25.90-3 – Outros



Câmbio Comprado a Liquidar

- 1.8.2.06.10-2 – Exportação – Letras a Entregar
- 1.8.2.06.20-5 – Exportação – Letras Entregues
- 1.8.2.06.25-0 – Ouro
- 1.8.2.06.30-8 – Financeiro
- 1.8.2.06.32-2 – Financeiro – Operações em Câmaras de Liquidação e Compensação
- 1.8.2.06.40-1 – Interbancário para Liquidação Pronta
- 1.8.2.06.50-4 – Interbancário para Liquidação Futura
- 1.8.2.06.60-7 – Interbancário a Termo
- 1.8.2.06.70-0 – Interdepartamental e Arbitragem

Adiantamentos em Moeda Estrangeira – Recebidos (-)

- 1.8.2.07.10-1 – Exportação
- 1.8.2.07.25-9 – (-) Ouro
- 1.8.2.07.30-7 – Financeiro
- 1.8.2.07.40-0 – Interbancário para Liquidação Pronta
- 1.8.2.07.50-3 – Interbancário para Liquidação Futura

Cambiais e Documentos a Prazo em Moedas Estrangeiras

- 1.8.2.20.00-9 – Cambiais e Documentos a Prazo em Moedas Estrangeiras

Valores em Moedas Estrangeiras a Receber

- 1.8.2.45.10-1 – Fretes e Prêmios de Seguro sobre Exportação
- 1.8.2.45.90-5 – Outros

Depósitos em Moedas Estrangeiras

- 4.1.8.10.10-1 – “Special Accounts”
- 4.1.8.10.20-4 – Rendimento de “Special Accounts”
- 4.1.8.10.30-7 – De Movimentação Livre
- 4.1.8.10.40-0 – De Movimentação Restrita
- 4.1.8.10.90-5 – Outros

Ordens de Pagamento em Moedas Estrangeiras

- 4.5.1.85.00-7 – Ordens de Pagamento em Moedas Estrangeiras

Obrigações em Moedas Estrangeiras

- 4.6.3.10.13-2 – Exportação, até 360 Dias
- 4.6.3.10.23-5 – Exportação, acima de 360 Dias
- 4.6.3.10.33-8 – Importação, até 360 Dias
- 4.6.3.10.43-1 – Importação, até 360 Dias – CCR



4.6.3.10.53-4 – Importação, acima de 360 Dias

4.6.3.10.63-7 – Importação, acima de 360 Dias – CCR

4.6.3.10.93-6 – Outras Obrigações

Câmbio Vendido a Liquidar

4.9.2.05.10-3 – Importação

4.9.2.05.20-6 – Financeiro

4.9.2.05.22-0 – Financeiro – Operações em Câmaras de Liquidação e Compensação

4.9.2.05.25-1 – Ouro

4.9.2.05.30-9 – Interbancário para Liquidação Pronta

4.9.2.05.40-2 – Interbancário para Liquidação Futura

4.9.2.05.50-5 – Interbancário a Termo

4.9.2.05.60-8 – Interdepartamental e Arbitragem

Adiantamentos em Moedas Estrangeiras Concedidos (-)

4.9.2.06.25-0 – (-) Ouro

4.9.2.06.90-6 – (-) Outros

(-) Importação Financiada – Câmbio Contratado

4.9.2.07.10-1 – Cartas de Crédito a Prazo Utilizadas

4.9.2.07.20-4 – Não Amparada em Cartas de Crédito

4.9.2.07.30-7 – Cartas de Crédito a Prazo Utilizadas – CCR

4.9.2.07.40-0 – Não Amparada em Cartas de Crédito – CCR

Obrigações por Vendas Realizadas

4.9.2.40.00-3 – Obrigações por Vendas Realizadas

Valores em Moedas Estrangeiras a Pagar

4.9.2.77.10-0 – Comissões de Agentes sobre Exportações

4.9.2.77.20-3 – Comissões de Agentes sobre Importação

4.9.2.77.30-6 – Fretes e Prêmios de Seguro sobre Exportação

4.9.2.77.40-9 – Fretes e Prêmios de Seguro sobre Importação

4.9.2.77.90-4 – Outros

As contas acima são usadas para registro de operações ou de valores que serão utilizados na liquidação de operações de câmbio ou relativas a operações de câmbio já liquidadas nas mais diversas fases das transações de comércio exterior ou de operações financeiras do ou para o exterior, inclusive transações de câmbio para o turismo. Os saldos das contas acima somados, considerando-se os sinais (Ativos menos Passivos), caso venham apresentar saldos ativos, demonstram que a instituição assumiu uma posição de câmbio

comprada e se o resultado for passivo, demonstram que a posição de câmbio está vendida. Há apenas um destaque para as contas de câmbio comprado a liquidar, interbancário a termo e câmbio vendido a liquidar, interbancário a termo, que sensibilizam a posição de câmbio apenas a partir de dois dias antes do vencimento da operação contratada. Não há registro histórico de que as empresas do grupo tenham celebrado interbancários a termo.

Conforme já foi mencionado neste documento, que o risco de mercado específico de variação de preços em taxas de câmbio, aqui denominado “Exposição Cambial”, compreende, além da posição de câmbio, qualquer outro ativo ou passivo exposto à variação das taxas de câmbio, como por exemplo, instrumentos financeiros e instrumentos financeiros derivativos.

1.2 – Risco de Variação de Taxas de Juros

O Grupo Didier Levy assume riscos de oscilação das taxas de juros e de cupons de taxas de juros apenas nas aplicações financeiras junto a instituições de primeira linha do mercado financeiro, na utilização de sobras de caixa a título de aplicações em instrumentos financeiros de curto prazo, cujos lastros sejam títulos públicos ou títulos privados emitidos por instituições do mercado financeiro, cujas taxas de juros orbitam a variação da Selic ou do CDI. Quando opera instrumentos financeiros remunerados por juros pré-fixados, busca remuneração próxima da Selic, considerando ainda que os prazos são curtos, o risco é minimizado, consumindo pouco capital para fazer frente a este tipo de risco.

1.3 – Risco de Variação do Preço de Ações

O Grupo Didier Levy não tem por padrão aplicar recursos de sua Tesouraria em papéis desta natureza, nem mesmo em instrumentos financeiros derivativos, tais como opções de ações ou contratos a termo de ações, entretanto, nada impede que sua Diretoria decida aplicar parte de seus recursos em instrumentos de capital, como é o caso de ações. Caso venha a fazê-lo, o valor *nocional* não poderá ultrapassar 10% de seu Patrimônio de Referência, o que pode consumir um capital médio de 1,6% do seu Patrimônio, o que representa baixo risco. Em 2015 e anos anteriores não se verificou destinação de recursos para este tipo de risco.

1.4 – Risco de Variação de Índices

O Grupo Didier Levy não tem por costume destinar aplicações de sobras de tesouraria para a compra de contratos cuja variação de preços esteja associada a um ativo objeto relacionado a um índice de preços, de taxas de juros ou de inflação. Todavia, caso decida fazê-lo, tal posicionamento deverá ser de no máximo 10% de seu Patrimônio de Referência e em transações ou contratos de curto ou médio prazo.

1.5 – Risco da Variação de Preços com Commodities

O Grupo Didier Levy não aplica recursos próprios originados por sobras de caixa e Tesouraria em ativos financeiros ou instrumentos financeiros derivativos cujo ativo objeto esteja vinculado a *commodities* de qualquer natureza.

1.6 – Instrumentos Financeiros Derivativos

O Grupo Didier Levy não atua com especulação em instrumentos financeiros derivativos por possuir perfil conservador. Entretanto, nada impede de comprar ou vender instrumentos financeiros derivativos, como por exemplo, contratos futuros da BMFBovespa cujos ativos objeto representem moedas estrangeiras, com o propósito de fazer hedge de suas posições assumidas na intermediação de transações com moedas estrangeiras. Em 2015 não há registro de negociação de instrumentos financeiros derivativos.

2 - Limites Operacionais Regulamentares

Apesar da liberdade dada pelo Banco Central do Brasil, que nos últimos anos promoveu uma maior flexibilização cambial, as instituições financeiras podem assumir posições de câmbio e exposição cambial comprada ou vendida, no caso do Banco, sem limite de valor, mas na prática, a exposição cambial máxima permitida e assumida pelo Grupo Didier Levy, de forma consolidada, em primeiro instante, é de 30% do Patrimônio de Referência – PR e em segundo plano, em razão do consumo de capital por outras parcelas de risco de mercado, operacional e de crédito, tal exposição, conforme comportamento dos demais riscos assumidos pode ser inferior ao limite de 30% do PR, pois a exposição ao risco cambial faz parte dos riscos assumidos pelo grupo, tendo, obrigatoriamente, por força de normas nacionais e internacionais, ser igual ou menor do que o Patrimônio de Referência Exigido - PRE, nomenclatura atual RWA, Basileia III.

O risco de mercado, conforme informado no início deste documento, comporta riscos da variação de preços de moedas, taxas de juros, preços de ações, *commodities* e qualquer instrumento financeiro que contenha direta ou indiretamente a exposição à variação de preços, aqui denominado de risco de mercado.

Os demais riscos de mercado, frutos da aplicação de recursos de Tesouraria, estão concentrados em riscos de taxas de juros ou de cupons de taxas de juros, fazendo parte do total de consumo de capital de todas as parcelas de riscos, que devem ser menores ou iguais ao Patrimônio de Referência – PR. A gestão de risco de mercado é feita diariamente e reportada ao

Bacen em até D+3, por meio do relatório Demonstrativo Diário de Risco - DDR e evidenciado mensalmente por intermédio do Demonstrativo de Risco de Mercado – DRM, bem como as parcelas deste tipo de risco são informadas no Demonstrativo de Limites Operacionais – DLO, reportado ao Banco Central de forma consolidada (Banco + Corretora).

3 - Estrutura de Gerenciamento do Risco de Mercado

As políticas e estratégias definidas para a gestão do risco de mercado foram estabelecidas em função da complexidade das operações realizadas pelo grupo e de acordo com os padrões históricos de decisões tomadas em relação a aplicações de sobras de caixa e Tesouraria.

As variações de preços de moedas estrangeiras são monitoradas pela Controladoria, pela Mesa de Operações de Câmbio e também pela Área de Operações de Câmbio.

Devido à decisão da Diretoria, a exposição cambial deve ser razoavelmente inferior aos 30% do limite estabelecido pelo Banco Central do Brasil para a exposição cambial, o risco da variação de preços de moedas estrangeiras gera baixo impacto no resultado por variação e diferença de taxas devido aos estoques de moedas, historicamente, serem baixos e o consumo de capital para fazer frente a este risco é conservador. As transações de câmbio celebradas pelas empresas do grupo são feitas para liquidação pronta ou quando contratados para liquidação futura são de curto prazo.

3.1 Responsabilidades e Papéis

Considerando o porte das empresas do grupo e a abrangência restrita do processo “risco de mercado”, tendo em vista nosso modelo de operação, estamos definindo que o **Gerente de Controladoria** responderá por essa função (Risco de Mercado) ao Diretor à que se subordina.

A **Área de Controladoria** é a responsável pelo monitoramento da gestão do risco de mercado no grupo, auxiliada pelas demais áreas a seguir mencionadas, seguindo orientações da Diretoria Jurídica, de Operações de Câmbio e pela Diretoria Financeira, que é responsável final pela gestão de riscos em geral das empresas do grupo. Além das áreas diretamente associadas ao fechamento de negócios e controles internos, também está à disposição da Auditoria Interna para o fornecimento de informações relativas à gestão de riscos desta natureza, além destas funções, é responsável por disponibilizar informações para auditores independentes e ao Banco Central do Brasil.

Esta área também monitora a exposição cambial diariamente com o propósito de controle do limite de enquadramento, que é de no máximo 30% do Patrimônio de Referência – PR com o objetivo contínuo de manter tal exposição em no máximo 25% do PR, para deixar margem de manobra para a eventualidade do descasamento de paridade de moedas da cesta e fora da cesta em relação ao dólar americano, considerando que em um cenário médio/recente não ocorreu flutuação entre moedas em comparação à moeda norte americana que ultrapassasse 5% no cenário de um dia e os 5% de margem dão folga suficiente para não desprezar o limite operacional para este tipo de risco de mercado.

A **Área de Operações** informa a **Área de Tesouraria** às movimentações realizadas diariamente em tempo hábil para que operações de nivelamento sejam realizadas para que a exposição cambial das empresas do grupo se mantenha enquadrada nos limites estabelecidos pela **Diretoria**, gerando segurança de que não ocorram exposições superiores ao que estabelece a política de gestão de riscos definida neste documento.

4 – Política e Limites Estabelecidos

O estabelecimento de limites operacionais em relação às posições assumidas em riscos de mercado seguem orientações dadas pela Diretoria. Nas situações em que o mercado se mostre extremamente oscilante naquilo que diz respeito ao comportamento das taxas de câmbio em relação ao real, bem como no caso das paridades das moedas negociadas em comparação ao dólar americano, a decisão previamente estabelecida é a de redução da exposição cambial para determinado percentual do Patrimônio de Referência – PR. Nada impede, entretanto, que buscando mitigar perdas em caso de valorização cambial, ou seja, no caso das taxas de câmbio assumirem perdas significativas do valor da moeda estrangeira em relação ao real, a orientação dada para a Tesouraria é a de reduzir a exposição cambial para determinado percentual do Patrimônio de Referência em vigor, para posições compradas e no caso de posições vendidas, nivelar a exposição cambial evitando potenciais perdas.

O grupo não utiliza Instrumentos Financeiros Derivativos com o propósito de especular e nem mesmo tem o hábito de realizar tais operações para hedge, porém, não descarta tal possibilidade para a redução da exposição cambial por intermédio da contratação de Contratos Futuros de Moedas Estrangeiras junto a BMF&Bovespa, para o nivelamento das exposições nas principais moedas operadas ou reenquadramento aos limites definidos.

Como decisão estratégica, busca operar nas moedas da cesta, com destaque para o dólar americano e o euro, evitando assumir posições elevadas nas moedas fora da cesta, em particular, as chamadas moedas exóticas, de difícil liquidez no mercado.

A distribuição das exposições assumidas na posição de câmbio observa os seguintes parâmetros, considerando a exposição cambial máxima permitida pelas normas do BACEN (30% do Patrimônio de Referência) e estabelecidas neste documento que é de 25% do Patrimônio de Referência - PR:

As várias combinações possíveis de exposições a moedas, tanto da cesta quanto fora da cesta estão limitadas à exposição máxima estabelecida pela Diretoria, conforme descrito no item 2 deste documento.

Além do risco de mercado associado à variação de preços de moedas estrangeiras, o grupo também assume risco de taxas de juros e de cupons de taxas de juros, cupons de moedas e cupons de índices de preços, na aplicação de recursos, basicamente, sobras de tesouraria, com o propósito da geração de receitas complementares, dando preferência a papéis emitidos pelo governo ou por papéis privados cujos emissores sejam de primeira linha, para, além de garantir uma receita complementar, não expor as empresas do grupo ao risco de crédito da contraparte.

O grupo não tem o costume de aplicar sobras de caixa em ações ou índices em geral, por questões ligadas a prática conservadora na gestão de seus recursos e, quando aplica em instrumentos financeiros, o faz em papéis de alta liquidez, mesmo que para isto tenha de abdicar de uma rentabilidade mais interessante, dando preferência ao baixo risco de crédito. Os riscos assumidos em taxas de juros são originados por papéis públicos ou privados ou operações compromissadas lastreadas em papéis de mesma natureza, de curto ou médio prazo.

O grupo tem por política de gestão de risco de mercado, na variação de taxas de juros, expor-se no máximo ao consumo de capital de determinado percentual do Patrimônio de Referência - PR, o que faz com que o controle não seja apenas em relação ao valor aplicado junto a agentes de mercado, mas uma combinação de emissor, valor, prazo e tipo de taxa de juros que servem de base para o cálculo das parcelas de risco de taxas de juros, de cupons de moedas, de cupons de taxas de juros e de cupons de índices de preços que são efetuados de acordo com as regras estabelecidas nas normas que tratam do Documento de Limites Operacionais - DLO, em particular, as parcelas RWAJUR1, RWAJUR2, RWAJUR3 e RWAJUR4.

5 – Controle e Monitoramento

Faz parte do monitoramento da exposição cambial efetuada diariamente, para garantir o atendimento ao que está estabelecido nesta política de gestão de risco de mercado, o cálculo diário dos riscos de mercado, por meio de sistema de processamento de informações, para

geração de relatório diário, do DDR e o relatório mensal DRM, que consolidam informações enviadas para o Banco Central do Brasil.

As variações de preços de taxas de câmbio são monitoradas instantaneamente em relação ao comportamento do mercado por meio de serviços contratados junto ao mercado e as operações fechadas e que apresentem estes riscos, são registradas e controladas via sistema de informações, garantindo que a exposição cambial decidida e operada seja conciliada por meio de telas e relatórios do sistema legado, no qual todas as operações negociadas são registradas.

Oscilações abruptas nos preços são comunicadas imediatamente à diretoria para a tomada de decisão quanto a desmontar posições ou gerar a redução dos riscos assumidos.

Em situação de normalidade, prevalecem os limites máximos estabelecidos neste documento.

Os ativos e passivos assumidos pelas empresas do grupo são classificados na “**Carteira de Negociação**”, entretanto, não há restrição por parte desta diretoria em destinar alguns riscos para a carteira “**Disponível para Venda**”; evita-se, porém, a classificação para a carteira de instrumentos financeiros “**Mantidos até o Vencimento**”.

Como premissa fica estabelecido que os ativos e passivos expostos à variação cambial sempre são classificados como na carteira de negociação em razão de o negócio principal das empresas do grupo ser a negociação de operações de câmbio, para liquidação no mercado pronto ou futuro, cujo saldo líquido compõe o estoque de moedas a serem negociadas a qualquer momento.

As aplicações de sobras de caixa e Tesouraria também são classificadas na carteira de negociação, porém, diferentemente do que foi estabelecido para os ativos e passivos expostos à variação cambial, no caso dos instrumentos financeiros que estão expostos ao risco de taxas de juros ou de cupons diversos, existe a possibilidade de serem classificados como disponível para venda.

6 – Criação de Novos Produtos e Teste de Estresse

A implementação ou a criação de novos produtos é discutida pelas diretorias envolvidas com a participação das áreas afins com o propósito de avaliar os impactos que tais operações possam trazer ao grupo naquilo que diz respeito a aspectos jurídicos, normativos, contábeis, fiscais, operacionais e de sistemas com o objetivo de se atuar preventivamente na decisão de

assumir ou não os riscos associados ao novo produto ou para o estabelecimento de procedimentos de controles internos para monitorar o novo negócio.

Periodicamente são realizados testes de estresse para conhecimento prévio das consequências da ocorrência de perdas no caso de comportamento anormal dos preços de instrumentos financeiros (ativos e passivos) expostos ao risco de mercado. Além de testes pontuais, o sistema de apuração e geração de informações para o BACEN, a saber, DLO, DDR e DRM, permite a apuração de impactos causados por estresse no risco de mercado dos diversos tipos aos quais as empresas do grupo estão expostas.

Também faz parte da gestão de riscos de mercado a apuração do VaR no risco cambial e no caso do risco de taxas de juros e de cupons de taxas de juros, o cálculo do VaR é efetuado pelo sistema de geração de cálculos e informações de limites operacionais Risk Driver, contratado pelo grupo para a geração de informações para o Banco Central do Brasil. O Risk Driver contempla base de homologação e criação de cenários de Stress, tanto do VaR quanto das demais Demonstrações de Riscos exigidas pelo regulador.

7 – Gestão Compartilhada

O gerenciamento do risco de mercado no grupo é efetuado de forma compartilhada e não necessariamente por uma área criada exclusivamente para isto em razão da complexidade e volume de transações realizadas. A Área de Controladoria efetua diariamente os batimentos de posição de câmbio e gera os relatórios de DDR que são enviados ao Banco Central do Brasil e faz o monitoramento da exposição consolidada de riscos do grupo para verificar se os limites estabelecidos neste documento permanecem sendo observados. Em caso de desrespeito aos parâmetros definidos pela Diretoria comunica aos responsáveis para que tomem as providências necessárias para o reenquadramento aos limites determinados e notifica os responsáveis para realinhamento dos envolvidos no problema detectado. Esta gestão compartilhada dos riscos de mercado do banco e da corretora de câmbio tem por objetivo reduzir os riscos assumidos. Os riscos são controlados individualmente por empresa e reportados ao BACEN de forma consolidada, sendo que o banco é a empresa líder do grupo para fins de reporte de informações ao Banco Central do Brasil.

A Diretoria é constantemente informada do andamento dos trabalhos efetuados pelas áreas responsáveis pela gestão do risco de mercado, cujos limites e demais informações aqui contidas foram por ela aprovados.

8 – Atualizações deste Documento

Este documento será revisado anualmente para verificar se sua base normativa permanece atualizada e se as decisões tomadas pela Diretoria continuam as mesmas e, somente em caso de alterações, tanto nas normas, quanto das políticas estabelecidas existirá a necessidade de alterações. Em não havendo alterações nas normas ou decisões internas, não haverá a necessidade de modificações neste documento, permanecendo sua data de emissão em conformidade com o que foi estabelecido para a gestão dos riscos de mercado.

Este documento estará disponível na intranet do grupo e site para acesso aos interessados em tais informações, tendo, obrigatoriamente, que ser mencionado na publicação das Demonstrações Financeiras, conforme estabelecido nas normas em vigor.

São Paulo, 30 de Outubro de 2015.

Grupo Didier Levy

Controle de Atualização do Manual de Gerenciamento de Riscos de Mercado

Emissão: 30/10/2015

